



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180207011966  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: af23-c429-1e44-493c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://silamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



# TUA

## TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

*O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.*

*O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, assumindo o ato de licenciamento ou autorização da atividade económica (após vistoria).*

### DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20180207000304 - EA
REQUERENTE	AUTOZITANIA -ACESSORIOS E SOBRESSALENTES, SA
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	501760555
ESTABELECIMENTO	AUTOZITANIA -ACESSORIOS E SOBRESSALENTES, SA
LOCALIZAÇÃO	Avenida das Acácias, lote AE 2/3
CAE	45310 - Comércio por grosso de peças e acessórios para veículos automóveis 38220 - Tratamento e eliminação de resíduos perigosos 38120 - Recolha de resíduos perigosos

### CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180207011966  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: af23-c429-1e44-493c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://silamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



## ENQUADRAMENTO

### SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Aplicáveis	Solicitados	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Validade	Prerrogação da validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR-Regime simplificado	PL20171017002005	X	X	Licenciamento simplificado - Art.º 32.º DL n.º 178 /2006, na sua atual redação	07-02-2018	06-02-2023	-	Sim	Favorável condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo



## LOCALIZAÇÃO

### Confrontações

Norte	.
Sul	.
Este	.
Oeste	.

### Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	0.00
Área coberta (m2)	17.50
Área total (m2)	17.50



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20180207011966  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** af23-c429-1e44-493c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a <https://sillamb.apambiente.pt> e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

## Localização

Localização

Espaço urbanizado consolidado de atividades económicas



## EXPLORAÇÃO

## Medidas / Condições gerais a cumprir

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho.	Período de vida da instalação	
A empresa tem 30 dias, após o início da atividade, para se registar no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme Artº48º do Decreto-Lei n.º178/2006, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º73/2011, regulamentado na Portaria n.º289/2015, estando obrigada a possuir registo atualizado das origens discriminadas dos resíduos; das quantidades, classificação e destino discriminados dos resíduos; da identificação das operações efetuadas e identificação dos transportadores.	Período de vida da instalação	
O produtor dos resíduos deve proceder à sua separação na origem de forma a promover a sua valorização por fluxos e fileiras.	Período de vida da instalação	
O armazenamento de resíduos deve ser efetuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os mesmos estar identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014.	Período de vida da instalação	
Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos.	Período de vida da instalação	
Devem ser cumpridas todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação, nomeadamente quanto aos parâmetros de edificabilidade constantes do PDM de Odiveelas, tendo ainda presente o consagrado no artigo 7º na Lei n.º. 31/2014, de 30 de maio.	Período de vida da instalação	
Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho previstas no Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro,		



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20180207011966  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** af23-c429-1e44-493c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
regulamentada pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho).	Período de vida da instalação	
Deve estar disponível na instalação, para consulta das entidades fiscalizadoras, um exemplar do projeto aprovado, bem como toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos do Artigo 18º da Lei n.º 50/2006, alterada e republicada pela Lei n.º 114/2015, de 31 de agosto.	Período de vida da instalação	
O transporte de resíduos, recebidos e expedidos, é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril.	Período de vida da instalação	
Da inobservância de qualquer das condições impostas resulta a revogação imediata desta licença, nos termos previstos no artigo 38º do Decreto-Lei n.º 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho.	Período de vida da instalação	

## Medidas / Condições específicas a cumprir

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro que estabelece o Regime Jurídico a que fica sujeita a gestão de fluxos específicos de resíduos incluindo a colocação no mercado e de recolha, tratamento, reciclagem e eliminação de resíduos de pilhas e acumuladores, no que for aplicável à instalação.	Período de vida da instalação	
Dar cumprimento ao Regulamento das Unidades de Gestão de Resíduos Perigosos, aprovado pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) em 10.12.2009, nomeadamente ao ponto "7- Unidades de classificação, triagem, armazenagem ou transferência de resíduos perigosos" e "8 - Plano de Contingência" e 9- Saúde Higiene e Segurança (disponível no sítio da APA na internet).	Período de vida da instalação	
A empresa deve obter a aprovação do Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, previsto no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015 de 9 de outubro e regulamentado na Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro.	Verificar na vistoria	
Deve ser tido em consideração o estipulado no DL n.º 147/2008, de 29 de julho, que estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais (diploma da Responsabilidade Ambiental), o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos e resíduos perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a licença ou registo, nos termos do DL n.º 178/200, e pelo DL n.º 73/2011.	Período de vida da instalação	
Estão sujeitas ao cumprimento do Regulamento do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada, publicado no Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, o transporte de mercadorias perigosas, incluindo as operações de carga e de descarga, as transferências de um modo de transporte para outro e as paragens exigidas pelas condições do transporte, realizadas nas vias do domínio público, bem como em quaisquer outras vias abertas ao trânsito público.	Período de vida da instalação	



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20180207011966  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** af23-c429-1e44-493c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://silamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

## Ar

### Emissões difusas

#### Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de abril, nomeadamente, adotar as medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poeiras) adequadas ao processo conforme estipulado nos Artigos 9º e 10º do referido Decreto-Lei.	Período de vida da instalação	

## RH

### Rejeição de águas residuais

#### Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
O titular desta licença não está autorizado a efetuar qualquer descarga de águas residuais para o domínio hídrico, pelo que não são autorizadas quaisquer descargas no solo ou em curso de água, sem estarem devidamente licenciadas nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007 de 31 de Maio.	Período de vida da instalação	

## Resíduos

### Resíduos admissíveis

#### Caraterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
160601 (*) Acumuladores de chumbo	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	250.00	Tano	24.37			
	R 12 — Troca de						



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20180207011966  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** af23-c429-1e44-493c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
160602 (*) Acumuladores de níquel-cádmio	resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5.00	t/ano	0.50			
160603 (*) Pilhas contendo mercúrio	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	0.50	t/ano	0.02			
160604 Pilhas alcalinas (exceto 16 06 03)	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	0.50	t/ano	0.02			
160605 Outras pilhas e acumuladores	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	0.50	t/ano	0.02			
200133 (*) Pilhas e acumuladores abrangidos em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03 e pilhas e acumuladores não triados contendo desses acumuladores ou pilhas	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	1.00	t/ano	0.02			
200134 Pilhas e acumuladores não abrangidos em 20 01 33	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	0.50	t/ano	0.02			

## Equipamentos

### Caraterização do equipamento da instalação

Numero	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
1	empilhador com balança devidamente calibrada						

### Identificação do responsável técnico OGR

### Identificação do responsável técnico pela OGR



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180207011966  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: af23-c429-1e44-493c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://sllamb.pambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão	Habilitações profissionais
Vasco André Barradas Peres	11319592	12.º ano

## Ruído

### Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o Ruído.	Período de vida da instalação	



## DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

### Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
De acordo com o Artigo 39º do Decreto-Lei n.º 178 /2006, a presente licença caduca caso não seja iniciada a atividade no prazo de um ano a contar da data da sua emissão. A licença caduca igualmente com a suspensão das OGR por um período superior a um ano.		
A cessação de atividade da operação de gestão de resíduos licenciados depende da aceitação por parte da entidade licenciadora de um pedido de renúncia da respetiva licença, nos termos do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho		



## OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180207011966  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: af23-c429-1e44-493c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

## Comunicações a efetuar à Administração

Tipo de Informação/Parâmetros	Formato de reporte	Data de reporte	Entidade
Qualquer alteração ao presente TUA carece de autorização da CCDRLVT nos termos do regime geral de gestão de resíduos			
O registo anual no SIRER dos resíduos geridos / produzidos deve ser carregado até 31 de março do ano seguinte a que reportam os dados			
Seja requerida a correspondente renovação do TUA, no prazo mínimo de 120 dias antes do seu termo, caso se mantenham as condições subjacentes à sua atribuição	Plataforma Siliamb/LUA		
Em cumprimento ao n.º 9 do Artigo 32º do Decreto-Lei n.º 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, o qual determina que a instalação está sujeita a uma vistoria de controlo no prazo de 6 meses, solicita-se que seja comunicado a esta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional a data de entrada em funcionamento da vossa atividade.	Plataforma Siliamb/LUA	6 meses após o início da atividade	CCDRLVT



## ANEXOS TUA

### Anexos

Código	Anexo	Descrição
C011652	Anexo TUA.docx	Anexo TUA-descrição da operação e plantas





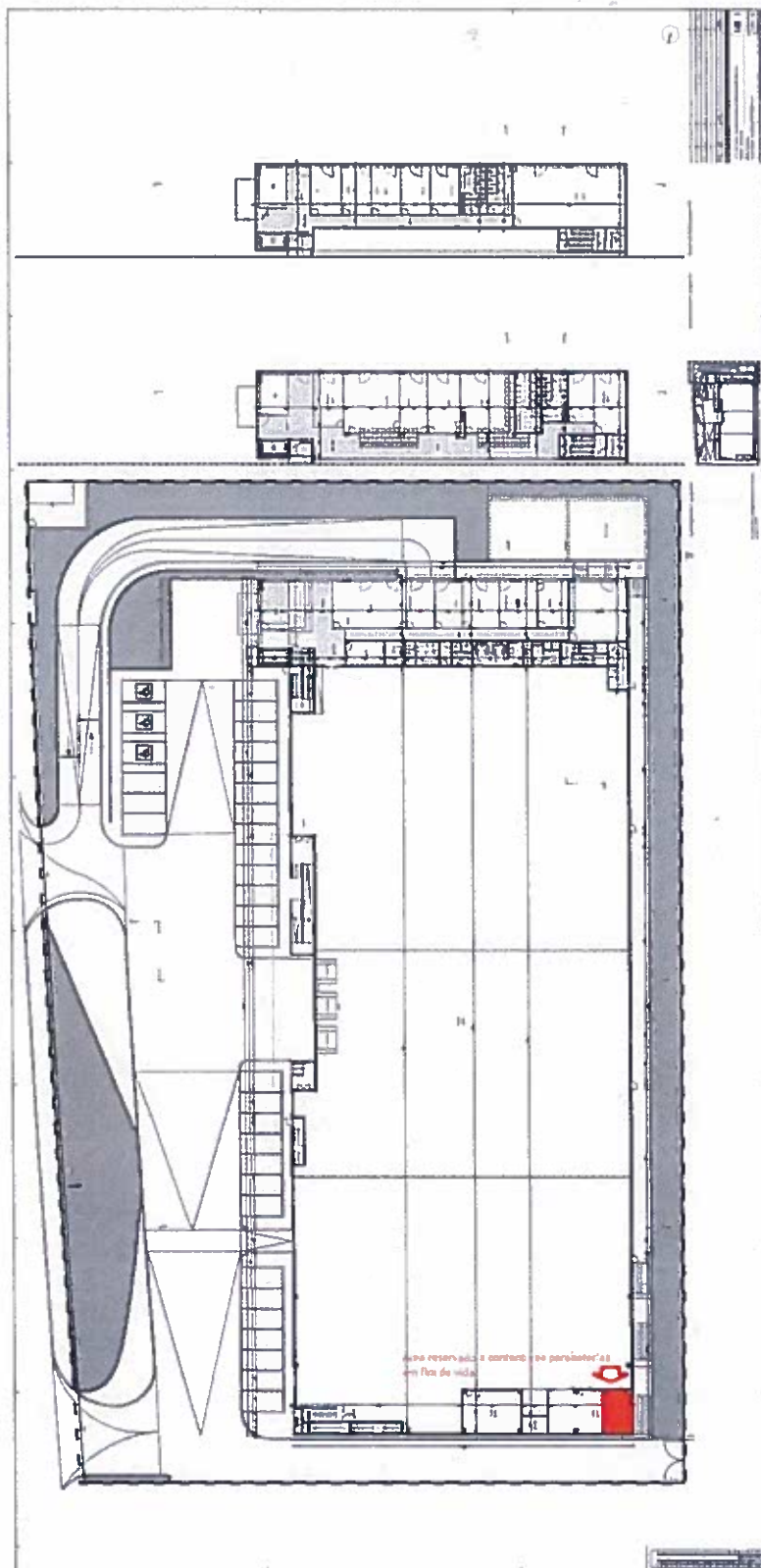
## DESCRIPAÇÃO SUMÁRIA DA OPERAÇÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS

A AUTOZITANIA-ACESSÓRIOS E SOBRESSALENTES, SA, dedica-se ao comércio por grosso de peças e acessórios para veículos automóveis e integra em conjunto com esta atividade e utilizando as mesmas instalações, um centro de receção de resíduos de baterias e acumuladores que integra a rede nacional de recolha de gerida pela GVB - Gestão e Valorização de Baterias, Lda.

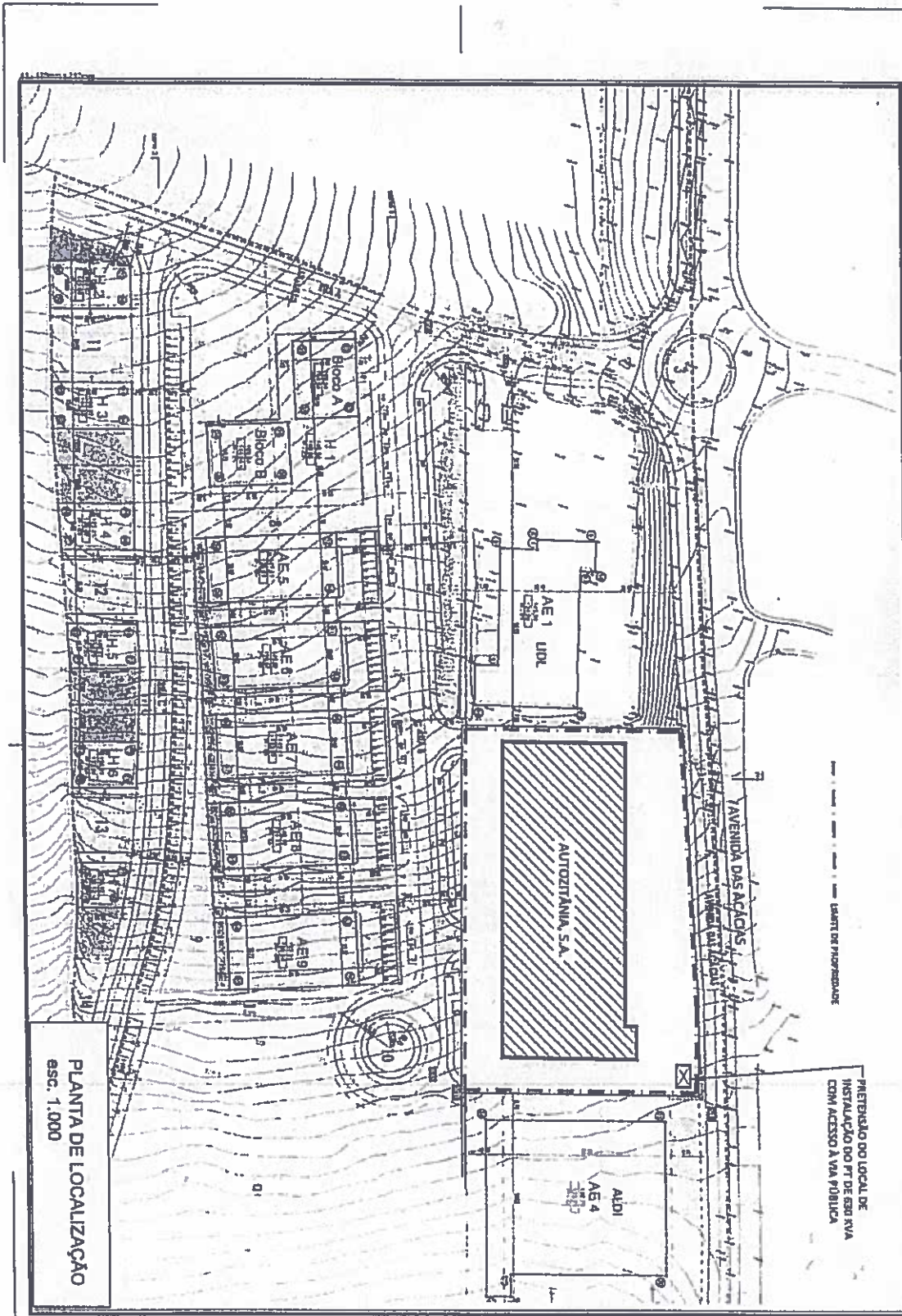
As operações que realiza são as seguintes:

1. As baterias e acumuladores usados entregues são triados por lotes, de acordo com a classificação LER. É verificado se existem escorrências de eletrólitos ou se há possibilidade de ocorrência de curto-circuitos.
2. Acondicionamento das baterias e acumuladores em recipientes estanques, com uma capacidade máxima de 1 m<sup>3</sup> e com uma composição que não reaja com os componentes dos referidos resíduos. O armazenamento dos resíduos é feito com o líquido no seu interior e na posição vertical, com aberturas fechadas e voltadas para cima. Etiquetação de acordo com o ADR e armazenamento até expedição.









PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
esc. 1.000

